



Lages (SC), 28 de agosto de 2026.

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA PROPOSTA

Após análise da proposta apresentada para fornecimento de eletrocardiógrafo da marca CONTEC MEDICAL, contemplando os modelos ECG300G, ECG600G, ECG1200G e ECG1212G, verifica-se que as informações apresentadas na ficha técnica do produto **não comprovam o atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas.**

A planilha descritiva do produto solicitado pela secretaria municipal de saúde na data de 16/04/2026 estabelece requisitos específicos quanto às características de aquisição e registro do eletrocardiograma, resposta de frequência, sistema de visualização, impressão, alimentação, bateria, conectividade, transferência de exames e acessórios.

Entretanto, a documentação apresentada o equipamento da referida marca limita-se, no trecho analisado, principalmente à identificação dos modelos e a características gerais de alimentação e segurança elétrica, conforme segue:

- Alimentação: 100–240 Vca, 50/60 Hz, 150 VA;
- Modo de operação: contínuo;
- Parte aplicada: Tipo C;
- Classe de proteção contra choque elétrico: Classe I;
- Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX0.



Embora a informação referente à alimentação elétrica de 100-240 Vca atenda ao requisito de alimentação bivolt automático estabelecido na planilha descritiva do produto, não foram apresentadas, na especificação técnica da proposta, informações suficientes para comprovar o atendimento dos demais requisitos mínimos exigidos.

1. Requisitos relacionados à aquisição e registro do ECG

A planilha descritiva do produto exige equipamento com 12 derivações padrão, aquisição simultânea, possibilitando aquisição e registro em 3, 6 ou 12 canais.

A especificação da marca não informa essas características para os modelos ofertados. Dessa forma, não é possível comprovar, a partir da proposta apresentada, o atendimento integral ao requisito.

2. Resposta de frequência

A planilha descritiva do produto estabelece como requisito mínimo:

Resposta de frequência superior a 0,5 Hz até 150 Hz (-3 dB ~ +0,4 dB).

A proposta apresentada não informa a resposta de frequência dos equipamentos ofertados, não permitindo verificar documentalmente a conformidade dos modelos ECG300G, ECG600G, ECG1200G e ECG1212G com o parâmetro estabelecido.

Portanto, o requisito encontra-se sem comprovação na proposta apresentada.

3. Tela e sistema de exibição

A planilha descritiva do produto exige processamento/exibição através de tela LCD.



~~A especificação apresentada pela marca não informa as características do sistema de exibição dos equipamentos ofertados, impossibilitando a comprovação do atendimento ao requisito a partir da documentação apresentada.~~

4. Sistema de impressão

A planilha descritiva do produto estabelece a necessidade de:

- impressora térmica incorporada;
- utilização de papel de 80 mm ou similar; e/ou
- conexão USB para impressora externa com possibilidade de impressão em formato A4.

A proposta apresentada não descreve o sistema de impressão dos equipamentos, tampouco informa o tipo de impressora, largura do papel, compatibilidade com impressora externa ou possibilidade de impressão em formato A4.

Dessa forma, não foi comprovado o atendimento ao requisito de impressão estabelecido na planilha descritiva do produto

5. Bateria interna

A planilha descritiva do produto exige bateria interna de íon-lítio recarregável.

Apesar de a proposta informar a alimentação elétrica de 100–240 Vca, não há informação referente à existência, tipo ou tecnologia da bateria interna dos equipamentos ofertados.

Assim, não foi comprovado o atendimento ao requisito referente à bateria interna de íon-lítio recarregável.



6. Conectividade e transferência de exames

A planilha descritiva do produto estabelece:

“Deve possuir conectividade com portas USB, LAN e/ou slot para cartão de memória, permitindo transferência de exames em formatos como PDF e DICOM.”

A marca não especifica quais interfaces de comunicação estão disponíveis nos modelos ofertados, não informa a existência de porta USB, LAN ou slot para cartão de memória e, principalmente, não comprova a possibilidade de transferência dos exames nos formatos eletrônicos requeridos, incluindo PDF e DICOM.

Ressalta-se que a simples indicação de que o produto é certificado ou possui alimentação elétrica compatível não constitui comprovação de atendimento aos requisitos de conectividade e interoperabilidade estabelecidos na planilha descritiva do produto

7. Acessórios

A planilha descritiva do produto determina o fornecimento dos seguintes acessórios:

- cabo de paciente;
- eletrodos de sucção (precordiais);
- eletrodos tipo clipe (membros);
- cabo de força;
- papel térmico.



A documentação apresentada não relaciona os acessórios que acompanharão os equipamentos ofertados, não sendo possível comprovar que todos os acessórios obrigatórios estão contemplados na proposta.

8. Conclusão técnica

Diante da análise da documentação apresentada, verifica-se que, embora a proposta demonstre atendimento ao requisito referente à alimentação elétrica de 100–240 Vca, não há comprovação suficiente quanto aos demais requisitos técnicos mínimos estabelecidos na planilha descritiva do produto.

Em especial, permanecem sem comprovação documental os requisitos referentes à:

- aquisição simultânea das 12 derivações;
- registro em 3, 6 ou 12 canais;
- resposta de frequência;
- tela LCD;
- sistema de impressão térmica e suas características;
- impressão em formato A4 por meio de impressora externa, quando aplicável;
- bateria interna de íon-lítio recarregável;
- interfaces de conectividade;
- transferência de exames em formato PDF e DICOM; e



-
- ~~fornecimento dos acessórios especificados.~~
-

Dessa forma, a proposta apresentada não comprova o atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas na planilha descritiva do produto, não sendo possível atestar sua conformidade técnica com o objeto pretendido pela Administração.

Assim, sob o ponto de vista estritamente técnico, opina-se pela não aceitação da proposta, em razão da ausência de comprovação do atendimento integral dos requisitos técnicos mínimos estabelecidos para o equipamento.

Fabiana Padilha da Silva
Diretora da Atenção Especializada